

**ESTADO DE SÃO PAULO  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP CAPES**

**EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE PRECEPTOR/A PRP/USP/2022/**

**Licenciatura em Matemática/São Carlos n. 02/2023**

A Pró-Reitoria de Graduação (PRG) da Universidade de São Paulo (USP), por intermédio da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática e da Coordenação de Área do PRP/Licenciatura em Matemática/Campus Butantã/2022, torna pública a presente chamada para seleção de professores/as interessados/as em integrar o Programa Residência Pedagógica (PRP), nos termos do Edital CAPES n. 24/2022 e a Portaria CAPES nº 82, de 26 de Abril de 2022.

O Programa de Residência Pedagógica (PRP) da CAPES tem como finalidade: fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura. São objetivos específicos do PRP: I - fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura; II - contribuir para a construção da identidade profissional docente dos/as licenciandos/as; III - estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores; IV - valorizar a experiência dos/as professores/as da educação básica na preparação dos/as licenciandos para a sua futura atuação profissional; e V - induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula. O público-alvo deste edital são **professores/as efetivos/as atuantes** na escola pública EE Conde do Pinhal, da Educação Básica da cidade de São Carlos.

Para concorrer à vaga de professor/a preceptor/a, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital, deve realizar sua inscrição durante o período de **03/05/2023 a 10/11/2023 (fluxo contínuo)**, por meio do formulário online disponível no seguinte link: <https://forms.gle/DUXrSQBKDBXEGq4B6>

Para inscrição, o/a docente deve considerar as condições estabelecidas a seguir:

## **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

### **1.1 Finalidade do Edital**

A presente chamada pública tem por finalidade realizar a seleção cadastro de vagas de professores/as de Matemática que esteja lotado/a na escola pública EE Conde do Pinhal, da Educação Básica da cidade de São Carlos, e tenha interesse em participar de projeto pedagógico a ser desenvolvido sob sua responsabilidade no âmbito do Programa de Residência Pedagógica no período de maio de 2023 a março de 2024.

### **1.2 Recurso financeiro**

1.2.1 O/A professor/a selecionado/a para atuar na modalidade professor/a preceptor/a receberá bolsa CAPES mensal no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) no período de sua atuação no projeto, em conformidade com o Edital CAPES n. 24/2022 e a Portaria CAPES nº 82.

### 1.3 Requisitos para recebimento de bolsa de professor/a supervisor/a

1.3.1 São requisitos para participação no PRP como professor/a supervisor/a:

- I. Ser aprovado/a em processo seletivo do Programa realizado pela USP;
- II. Possuir licenciatura em Matemática;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. Ser professor/a em efetivo exercício na escola-campo e estar atuando em sala de aula em Matemática;
- V. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba);
- VII. Possuir currículo atualizado na Plataforma Educação Básica.

### 1.4 Atribuições do/a professor/a preceptor/a

- I - planejar e acompanhar as atividades dos/as residentes na escola-campo, zelando pelo cumprimento das atividades planejadas;
- II - orientar, juntamente com o/a docente orientador/a, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos residentes;
- III - acompanhar e avaliar o/a residente na aplicação de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica;
- IV - auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos/as residentes;
- V - informar o/a docente orientador/a sobre a frequência e a participação dos/as residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo;
- VI - informar ao/à docente orientadora situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do/a residente;
- VII - reunir-se periodicamente com os/as residentes e outros/as preceptores/as, para socializar conhecimentos e experiências;
- VIII - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- IX - **participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PRP, quando convocado pela IES ou pela CAPES;**
- X - elaborar relatório com as atividades executadas na escola-campo, a fim de compor a prestação de contas da IES; e
- XI - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PRP.

## 2 CRONOGRAMA

Calendário do processo seletivo interno	
Período de inscrição (via: <a href="https://forms.gle/DUXrSQBKDBXEGq4B6">https://forms.gle/DUXrSQBKDBXEGq4B6</a> )	03/05/2023 a 10/11/2023 (fluxo contínuo)

Homologação das inscrições	03/05/2023 a 10/11/2023 (fluxo contínuo)
Entrevista (on-line)	03/05/2023 a 10/11/2023 (fluxo contínuo)
Resultado preliminar e solicitação de recursos	Até o limite de 24h após a divulgação do resultado preliminar
Resultado final	08/05/2023 a 10/11/2023 (fluxo contínuo)

### 3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos/as professores/as devem ser feitas via formulário eletrônico <https://forms.gle/DUXrSQBKDBXEGq4B6>, **exclusivamente** no período definido neste Edital.

3.1.2 Será aceita uma única inscrição por professor/a.

3.1.3 Não serão aceitas solicitações realizadas por qualquer outro meio, tampouco fora dos prazos previstos no item 2 deste Edital.

#### 3.2 Documentos necessários

- a) Ficha de inscrição preenchida (anexo 1);
- b) Cópia do CPF, RG e de comprovante dos dados bancários;
- c) Cópia do diploma de graduação na área do subprojeto;
- d) Comprovante de cargo de professor/a em exercício em uma das escolas presentes no item 1.3 deste edital.

### 4 ANÁLISE E SELEÇÃO DO/A PROFESSOR/A PRECEPTOR/A

4.1. O processo de seleção dos/as preceptores será realizado por uma comissão de seleção local composta pelo/a coordenador/a de área do subprojeto, profas Edna Maura Zuffi e Renata C.G. Meneghetti, mediante as seguintes etapas, para cada uma será atribuída nota de 0 a 10 pontos:

1ª Fase:

- a) Análise do Curriculum na Plataforma Educação Básica e homologação das inscrições.

2ª Fase:

- a) Análise da produção textual a respeito da motivação para participar do RP.

3ª Fase

- a) Entrevista com a comissão de seleção.

#### 4.2. Critérios de desempate

Em caso de empate de notas finais entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios, nessa ordem: a) nota obtida na entrevista; b) nota recebida na análise das informações sobre formação e experiência profissional

## **5. DO RESULTADO DO JULGAMENTO**

O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail aos inscritos e na página eletrônica do ICMC-USP, *campus* de São Carlos, disponível em <https://www.icmc.usp.br>.

## **6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Caso o/a candidato/a tenha justificativa para contestar o resultado do processo seletivo, poderá apresentar recurso dirigido à coordenação do subprojeto de Matemática, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data da publicação do resultado preliminar. Os recursos deverão ser enviados para: [edna@icmc.usp.br](mailto:edna@icmc.usp.br) e [rcgm@icmc.usp.br](mailto:rcgm@icmc.usp.br), respeitando o prazo estabelecido no item 2 deste edital.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Qualquer esclarecimento a respeito deste Edital poderá ser realizado pelos e-mails acima.

## **8. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Programas e Projetos da PRG-USP.

São Paulo, 28 de abril 2023.



Profa. Dra. Renata C.G. Meneghetti  
Orientadora PRP/USP/Matemática/*campus* São Carlos

P/ Karina Soledad Maldonado Molina

Coordenação Institucional PRP/USP

